



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.030, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 -

“Altera o artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2709 - Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.825, de 6 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

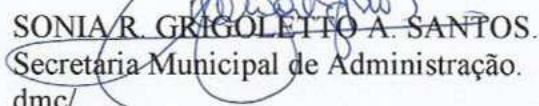
I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012709 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000023.....RS 70.000,00.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.